



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 072/2017	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017	
REFERENTE	Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR. PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.	
EMISSÃO	13 DE FEVEREIRO DE 2017	
DEVOLUÇÃO	24 DE FEVEREIRO DE 2017	15:00 HORAS
ABERTURA LANCES	24 DE FEVEREIRO DE 2017	15:00 HORAS



OFÍCIO Nº 103/2017 – SEC/ADM

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando a Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR., conforme solicitação nº 043/2017 em anexo.

Período: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 10.700,00

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 0403: Apoio, Eficiência e valorização do ser humano – Código 32: Manter atividades da Secretaria de Administração.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
320	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.90.39.99	000


Obs: saldo orçamentário em: 07/02/2017

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 13 de fevereiro de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 103/2017 – SEC/ADM - autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.

DATA: 13 de fevereiro de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

est

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização de processo licitatório selecionar melhor proposta para Serviços de PESQUISA DE OPINIÃO PARA AVALIAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de referencia a contratação de empresa especializada em pesquisa de opinião pública para avaliação do serviço de transporte urbano de passageiros realizado por concessão no município, de acordo com as especificações.

- A pesquisa será realizada mediante entrevista pessoal com usuários do serviço em domicílios nos bairros da cidade com o mínimo de 420 entrevistas.

- O questionário da pesquisa deverá atender ao mínimo as questões do modelo anexo.

3 – JUSTIFICATIVA:

A solicitação para a contratação é justificada pela necessidade de avaliar os serviços de transporte urbano de passageiros no município, apurando o nível de satisfação dos usuários, a partir do contrato de concessão iniciado em janeiro de 2016.

A quantidade foi estimada em um número mínimo de entrevistas para amostragem a partir da quantidade de usuários dos serviços.

O valor estimado para a licitação foi obtido por meio de pesquisa de preços com empresas neste ramo de atividade, cujos orçamentos encontram-se anexos a este Termo de Referência.

4 – CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO:

- a) Avaliar a satisfação com os diversos serviços prestados;
- b) Identificar causas de insatisfação;
- c) Levantar sugestões de melhoria, visando à garantia de um bom atendimento;
- e) Identificar pontos fortes e fracos dos serviços atuais;
- f) Avaliar a satisfação com os temas de pesquisa propostos pela Municipalidade;
- g) Obter subsídios para o aprimoramento gerencial e técnico dos sistemas que envolvem o

Rec 07/02/2017



atendimento ao público;
h) Subsidiar o planejamento de ações futuras.

CRITÉRIOS PARA PESQUISA:

- a) A pesquisa será de natureza quantitativa, devendo ser utilizada uma amostra representativa da população de forma a assegurar uma base estatisticamente adequada;
- b) Abordagem pessoal dos respondentes em entrevista aos cidadãos da Municipalidade;
- c) Os entrevistadores deverão ser previamente treinados pelo fornecedor vencedor assim como ter uma apresentação pessoal adequada ao público a ser entrevistado;
- d) Identificação dos fatores de satisfação mais críticos, em função do grau de importância e nível de satisfação apurados;
- e) A análise dos dados deverá ser realizada por meio de técnicas estatísticas descritivas (tabelas, medidas e gráficos), testes estatísticos para verificação das hipóteses de pesquisa e utilização de técnicas estatísticas adequadas à correta apuração dos resultados e sua interpretação.

5 – LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

O resultado da pesquisa deverá ser entregue na secretaria municipal de administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias.

O resultado da pesquisa deverá ser entregue em relatório impresso em 3 (três) vias encadernadas e com impressão colorida e em meio digital.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Realizar os serviços conforme os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrente da realização dos serviços.
- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

DA CONTRATANTE:

- Requisitar formalmente os serviços.
- Disponibilizar informações necessárias à execução dos serviços objeto do Contrato a ser celebrado.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- Avaliar os serviços realizados;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



7 – ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Total R\$
		Serviços de pesquisa de opinião pública para avaliação do serviço de transporte urbano de passageiros realizado por concessão no município. - amostra de no mínimo de 420 entrevistas; - padrão questionário anexo.	01	SERVIÇO	10.700,00	10.700,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Todas as despesas decorrentes de encadernações, objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Município.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizada pelo ordenador de despesas da secretaria requisitante, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no período contratado, como também avaliar os serviços podendo sustar e recusar os que estejam em desacordo com o presente Termo.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 06/02/2017
- Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
- Elaborador deste Termo de Referência: Nleide T. Perszel – Planejamento Compras
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___ / ___ /2017



Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana

ATENÇÃO PESQUISADORA- Cumprimente o entrevistado e DIGA O SEU NOME. Diga que estamos realizando uma pesquisa de opinião e que, você precisa contar com a colaboração dele. Informe que a entrevista é VOLUNTÁRIA e que garantimos que as respostas serão SIGILOSAS. Caso o mesmo(a) queira confirmar, informe o telefone da Radar Inteligência (46) 3524 0400. Caso não haja resistência, INICIE a entrevista.

FILTRO- O (a) Sr(a) MORA em FRANCISCO BELTRÃO? 1- Sim (continue) 2- Não (agradeça e encerre)

FILTRO- O (a) Sr(a) UTILIZA o TRANSPORTE PÚBLICO? 1- Sim (continue) 2- Não (agradeça e encerre)

FRANCISCO BELTRÃO - RDR 02/2017 DATA ____/____/2017 HORA ____:____ DIGITAÇÃO _____

ANOTE AQUI OS DADOS REFERENTES AO PERFIL DO RESPONDENTE

Sexo: 1- Masculino 2- Feminino **Idade:** 1- Até 24 anos 2- 25 a 34 3- 35 a 44 4- 45 a 59 5- mais de 59

Escolarid 1- Analfabeto 2- Ensino Fundamental incomp e completo 3- Ensino médio incomp e completo 4- Ensino superior incomp e completo

Renda Familiar: 1- Até 1.874,00 (2 SM) 2- De 1.874 a 4.685,00 (2 a 5 SM) 3- Mais de 4.685,00 (+de 5SM) 4- Não informou

P 1- Qual é sua área de atuação profissional?

1- Agricultura 2- Indústria 3- Comercio 4- Construção Civil 5- Prestação de Serviços 6- Atividade Voluntária 7- Estudante
8- Administração Pública 9- Inativo (aposentado ou pensionista) 10- Atividade Doméstica 11- Desempregado 12- Outra _____

P 2- Qual é sua função Profissional? 1- Patrão/Proprietário 2- Empregado 3- Autônomo (conta própria) 4- Sem Função definida

P-3-O(a) sr(a) utiliza o transporte coletivo quantas vezes por dia?

1- Uma 2- Duas 3- Três 4- Quatro 5- Cinco 6- Mais de cinco 6- Não sabe ou não opinou

P-4-O(a) sr(a) utiliza o transporte público sozinho ou acompanhado?

1- Sozinho 2- Acompanhado 3- Não sabe ou não opinou

P-5-O(a) sr(a) utiliza o dinheiro ou cartão para pagar o transporte público?

1- Dinheiro 2- Cartão 3- Os dois 4- Não sabe ou não opinou

P-6-O(a) sr(a) recarrega o seu cartão em qual local?

1- Shopping 2- Terminal 3- Internet 4- Não sabe ou não opinou

P-7- Qual linha do Transporte Coletivo o(a) sr (a) costuma utilizar para se deslocar na cidade de Francisco Beltrão?

1- São Cristovão 2- Vila Nova/Pe Ulrico 3- Novo Mundo/Marrecas Clube 4- Cristo Rei/São Miguel 5- Não sabe ou não opinou

P-8-Em quais horários que o(a) Sr(a) utiliza o transporte público de segunda a sexta?

1- 5 as 6 2- 6 as 7 3- 7 as 8 4- 8 as 9 5- 9 as 10 6- 10 as 11 7- 11 as 12 8- 12 as 13 9- 13 as 14 10- 14 as 15
11- 15 as 16 12- 16 as 17 13- 17 as 18 14- 18 as 19 15- 19 as 20 16- 20 as 21 17- 21 as 22 18- 22 as 23 19- 23 as 24
20- Não sabe ou não opinou

P-9-Em quais horários que o(a) Sr(a) utiliza o transporte público no sábado?

1- 5 as 6 2- 6 as 7 3- 7 as 8 4- 8 as 9 5- 9 as 10 6- 10 as 11 7- 11 as 12 8- 12 as 13 9- 13 as 14 10- 14 as 15
11- 15 as 16 12- 16 as 17 13- 17 as 18 14- 18 as 19 15- 19 as 20 16- 20 as 21 17- 21 as 22 18- 22 as 23 19- 23 as 24
20- Não utiliza no sábado 21- Não sabe ou não opinou

P-10-Em quais horários que o(a) Sr(a) utiliza o transporte público no domingo?

1- 5 as 6 2- 6 as 7 3- 7 as 8 4- 8 as 9 5- 9 as 10 6- 10 as 11 7- 11 as 12 8- 12 as 13 9- 13 as 14 10- 14 as 15
11- 15 as 16 12- 16 as 17 13- 17 as 18 14- 18 as 19 15- 19 as 20 16- 20 as 21 17- 21 as 22 18- 22 as 23 19- 23 as 24
20- Não utiliza no domingo 21- Não sabe ou não opinou

P-11-Na sua opinião o novo sistema de transporte público de Francisco Beltrão está:

1- Melhor 2- Igual 3- Pior 4- Não sabe ou não opinou

P-12-Para o(a) sr(a), QUAIS são os maiores problemas do transporte público da cidade de Francisco Beltrão?

1- Poucos horários 2- Poucas rotas 3- Poucos ônibus 4- Dificuldade para usar o cartão 5- Dificuldade para comprar o cartão
6- Problemas para carregar o cartão 7- Ônibus velho 8- Falta de ar condicionado nos ônibus 9- Falta de pontos
10- Falta de educação 11- Velocidade do ônibus 12- Outros _____
13- Não sabe ou não opinou

P-13-Como o(a) sr (a) avalia o novo sistema de transporte público na cidade de Francisco Beltrão?

1- Ótimo 2- Bom 3- Regular 4- Ruim 5- Péssimo 6- Não sabe ou não opinou

P-14-Com relação ao TERMINAL URBANO do transporte público o(a) sr(a) aprova ou desaprova?

1- Aprova 2- Desaprova 3- Não sabe ou não opinou

P-15- Porque?

P-16-Na sua opinião, o TERMINAL URBANO está:

1- Melhor 2- Igual 3- Pior 4- Não sabe ou não opinou

P-17-Para o(a) sr(a) QUAIS os maiores problemas do TERMINAL URBANO da cidade de Francisco Beltrão?

- 1-Demora no atendimento 2-Falta de painéis com informação 3-Falta de bancos para se sentar 4-Falta de banheiros
 5-Falta de limpeza 6-Dificuldade para carregar o cartão 7-Localização do terminal 8-Quando chove molha tudo
 9-Velocidade do ônibus dentro do terminal 10-Atendimento na lanchonete
 11-Outros _____ 12-Não sabe ou não opinou

P-18-Como o(a) sr (a) avalia o TERMINAL URBANO do transporte público na cidade de Francisco Beltrão?

- 1-Ótimo 2-Bom 3-Regular 4-Ruim 5-Péssimo 6-Não sabe ou não opinou

P-19-Com relação LINHAS do transporte público o(a) sr(a) aprova ou desaprova?

- 1-Aprova 2-Desaprova 3-Não sabe ou não opinou

P-20-Porque? _____**P-21-Na sua opinião, as LINHAS do transporte público estão:**

- 1-Melhores 2-Iguais 3-Piores 4-Não sabe ou não opinou

P-22-Para o(a) sr(a) QUAIS os maiores problemas das LINHAS do transporte público da cidade de Francisco Beltrão?

- 1-Poucos horários 2-Atraso do ônibus 3-Falta de pontos 3-Novas rotas 5-Limpeza dos ônibus 6-Problemas com o cartão
 7-Atendimento do motorista 8-Atendimento do cobrador 9-Velocidade do ônibus 10-Pontos sem cobertura e assentos
 11-Outros _____ 12-Não sabe ou não opinou

P-23-Como o(a) sr (a) avalia as LINHAS do transporte público na cidade de Francisco Beltrão?

- 1-Ótimo 2-Bom 3-Regular 4-Ruim 5-Péssimo 6-Não sabe ou não opinou

P-24-Com relação a empresa GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS o(a) sr(a) aprova ou desaprova?

- 1-Aprova 2-Desaprova 3-Não sabe ou não opinou

P-25-Porque? _____**P-26-Na sua opinião, o transporte público, realizado pela empresa GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS está:**

- 1-Melhor 2-Igual 3-Pior 4-Não sabe ou não opinou

P-27-Para o(a) sr(a) QUAIS os maiores problemas da empresa GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS no transporte público ?

- 1-Poucos horários para atendimento 2-Dificuldades para acessar a página da empresa na internet 3-Atendimento no Terminal
 4-Dificuldade para carregar o cartão 5-Outros _____ 12-Não sabe ou não opinou

P-28-Como o(a) sr (a) avalia a empresa GUANCINO TRANSPORTE COLETIVO responsável pelo transporte público?

- 1-Ótimo 2-Bom 3-Regular 4-Ruim 5-Péssimo 6-Não sabe ou não opinou

P-29-Na sua opinião, qual o bairro da cidade de Francisco Beltrão que você enfrenta as maiores dificuldades com relação ao transporte público?**P-30-Na sua opinião, qual OBRA ou AÇÃO deve ser realizada no transporte público da cidade de Francisco Beltrão?**

Aqui encerra a entrevista, como falei meu nome é (diga seu nome) sou entrevistador(a) da Radar Inteligência, e eu quero agradecer a sua participação. Caso tenha alguma dúvida sobre a nossa pesquisa, você poderá entrar em contato com a empresa através do telefone 46 3524 0400 e falar com a Graciele.

Para que a Radar Inteligência possa supervisionar o meu trabalho, necessito anotar o seu endereço e o seu telefone. Lembre que essas informações são voluntárias. (não obrigatórias)

Rua _____ Nº _____ Fone _____

Cidade _____ Bairro _____ Zona 1- Urbana 2- Rural

Local da entrevista 1-Domicílio 2-Transeuntes Entrevistador(a) _____ Hora do encerramento _____

Item	Descrição	QTDE	DATASONDA PESQUISAS	IMAGEM PESQUISA	RADAR INTELIGÊNCIA	MÉDIA	contagem	
1	Serviços de pesquisa de opinião pública para avaliação do serviço de transporte urbano de passageiros realizado por concessão no município. - mínimo de 420 entrevistas; - padrão questionário anexo.	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.700,00	3	R\$ 10.700,00
								R\$ 10.700,00

DE: Datasonda Pesquisas Ltda.

Para: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Assunto: Orçamento de Pesquisa

Descrição:

Pesquisa de Opinião Pública para avaliação do serviço de concessão do Transporte Público na cidade de Francisco Beltrão/ PR. As entrevistas serão realizadas em domicílios, nos bairros da cidade, com os usuários do serviço público de transporte.

Nº de entrevistas – 420 entrevistas

Valor - R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Cascavel, 31 de Janeiro de 2017.

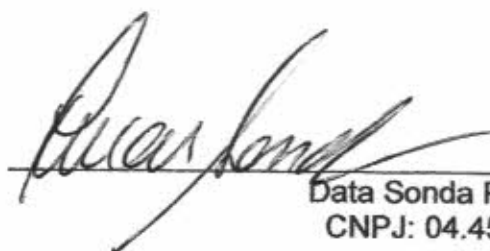
04.453.641/0001-52

DATASONDA PESQUISAS LTDA.

Rua Paraná, 2361 / 8º Andar

Sala 603 - Centro

85812-011 CASCAVEL - PR



Data Sonda Pesquisas Ltda.
CNPJ: 04.453.641/0001-52



Av. Cândido de Abreu, Nº 526 - Cj 1603 A
Centro Cívico
Fone: (41) 3252-3660 - Fax(41) 3253-3572
CNPJ. 00.115.187/0001-79
CEP 80.530-000 - Curitiba - PR
E-mail: imagem.ck@hotmail.com

Curitiba, 31 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Proposta Orçamentária

Prezados Senhores;

Através do presente vimos respeitosamente informar sobre o valor de uma pesquisa para o Município de Francisco Beltrão.

Pesquisa de Opinião Pública para avaliação do serviço de concessão do Transporte Público na cidade de Francisco Beltrão – PR. As entrevistas serão realizadas em domicílios, nos bairros da cidade, com os usuários do serviço público de transporte.

- Valor – R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais).

-Amostra – 422 entrevistas

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

00.115.187/0001-79
ISS 5.040.294.473-2

IMAGEM PESQUISA E
CONSULTORIA LTDA

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 526 - CJ 1603-A
CENTRO CÍVICO - CEP 80530-000
CURITIBA - PARANÁ

João Paulo K

Sócio-gerente da Imagem Pesquisas e Treinamento Ltda.

Francisco Beltrão-Paraná, 30 de Janeiro de 2017.

De – Radar Inteligência Ltda.
Para – Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Paraná.

Proposta Orçamentária

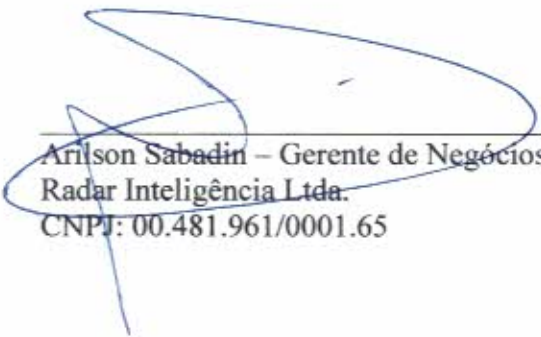
Objeto: Pesquisa de Opinião Pública para avaliação do serviço de concessão do Transporte Público na cidade de Francisco Beltrão/ PR. As entrevistas serão realizadas em domicílios, nos bairros da cidade, com os usuários do serviço público de transporte.

- Valor do investimento – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

- A amostra da pesquisa será de aproximadamente 422 entrevistas.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente


Arilson Sabadin – Gerente de Negócios
Radar Inteligência Ltda.
CNPJ: 00.481.961/0001.65

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

A/C: MARCOS

Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ



JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresa de qualquer localidade do país possa participar do certame.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2016.



Nádia Dall Agnol
Pregoeira



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	023/2017
DATA DO PROCESSO:	13/02/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 10.700,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 0403: Apoio, Eficiência e valorização do ser humano – Código 32: Manter atividades da Secretaria de Administração.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
320	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.90.39.99	000	1.664.252,04

Obs: saldo orçamentário em: 07/02/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000014

PARECER JURÍDICO N.º 0149/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : SERVIÇO DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa especializada em pesquisa de opinião pública para avaliação do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros realizado por concessão no Município, ao custo de máximo de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), através de Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Ofício nº 103/2017/ADM, Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou ineligibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000015

ros do Município, atendendo-se ao disposto no Decreto Federal nº. 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros;

- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na necessidade de avaliação do serviço pelos seus usuários, de modo a subsidiar as condições de contratação objeto da concessão pública;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Data-sonda Pesquisas Ltda., Imagem Pesquisas e Consultoria Ltda. e Radar Inteligência Ltda., sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- (b) **Exigência Não Satisfeita:**
- (i) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. Iº e IIIº, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00. No entanto, em relação às exigências de qualificação técnica previstas no item 10.3.4, entende-se que a comprovação de registro profissional da licitante e do estatístico deve ser solicitada em relação ao órgão regional de classe, qual seja o CONRE da 3ª Região, tendo em vista a previsão legal disposta no Decreto Federal nº. 62.497/68

⁶ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

⁷ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte." (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

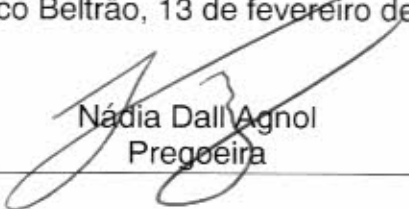
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **24 de fevereiro de 2017, às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2017.


Nádia Dall'Agnol
Pregoeira



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 43/2017

Termo de Referência

000017

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
43	Contratação de Serviço	10/02/2017	
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	71/2017	72
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
03	Secretaria Municipal de Administração	180 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão - PR

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
053728	Serviço de pesquisa de opinião pública para avaliação do serviço de transporte urbano de passageiros realizado por concessão no Município.	SERV	1,00	10.700,00	10.700,00
				TOTAL	10.700,00
				TOTAL GERAL	10.700,00



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 15:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

24 de fevereiro de 2017 às 15h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais n.º 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal n.º 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria n.º 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone n.º (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 3º andar, telefone nº (46) 3520-2100.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

- 2.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br** "Serviços-Licitações" **ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente



normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e



desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 023/2017

DATA DE ABERTURA: 24 de fevereiro de 2017
às 15h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 023/2017

DATA DE ABERTURA: 24 de fevereiro de 2017
às 15h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo X** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;



- d) todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.7 **Exclusiva** – **Lotes/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**

7.8 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

7.8.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

7.8.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

7.8.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**



8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.



10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.



- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.4.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente edital.
- 10.3.4.2 Declaração de responsabilidade técnica (**ANEXO VII**) indicando o responsável técnico (estatístico) pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
- 10.3.4.3 Comprovação de registro no **CONFE** - Conselho Federal de Estatística, através da certidão emitida pelo **CONFE** - Conselho Federal de Estatística, **do Estatístico indicado.**
- 10.3.4.4 Comprovação de registro no **CONFE** - Conselho Federal de Estatística, através da certidão emitida pelo **CONFE** - Conselho Federal de Estatística, **da Licitante.**
- 10.3.4.5 Comprovação do vínculo empregatício entre o Estatístico indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- 10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 10.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. (**MODELO ANEXO IV**).
- 10.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (**MODELO ANEXO V**).
- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o



participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item **10** deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.



- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;



- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
320	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.90.39.99	000

16 – DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via



original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 180 (centos e oitenta) dias, contados a partir da publicação do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 **O prazo de execução/entrega dos serviços será de acordo com o item 2.1 do Anexo I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

17.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

17.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no item 18.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.



- 18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.
- 18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico <http://amsop.dioems.com.br>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>.
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.



- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a



	Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Responsável Técnico
ANEXO VIII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO X	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	53728	Serviço de pesquisa de opinião pública para avaliação do serviço de transporte urbano de passageiros realizado por concessão no Município.	01	SERVIÇO	10.700,00	10.700,00

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)**.

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

2.1.1. A pesquisa deverá ser realizada mediante entrevista pessoal com usuários do serviço em domicílios nos bairros da cidade com, no mínimo, 420 entrevistas.

2.1.2. O resultado da pesquisa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 90(noventa) dias, a partir da data da nota de empenho, em forma de relatório impresso, em 3(três) vias encadernadas e com impressão colorida e também por meio digital.

2.1.3. A Licitante deverá refazer todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal executado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação formal, em substituição do material considerado irregular.



2.2. Na assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar o questionário que será utilizado na realização da pesquisa para avaliação e aprovação pela Administração Municipal.

2.3. Deverá ser incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.4. O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III – CRITÉRIOS PARA PESQUISA

3.1. A pesquisa será de natureza quantitativa, devendo ser utilizada uma amostra representativa da população de forma a assegurar uma base estatisticamente adequada;

3.2. Abordagem pessoal dos respondentes em entrevista aos cidadãos da Municipalidade;

3.3. Os entrevistadores deverão ser previamente treinados pelo fornecedor vencedor assim como ter uma apresentação pessoal adequada ao público a ser entrevistado;

3.4. Deverão ser identificados os fatores de satisfação mais críticos, em função do grau de importância e nível de satisfação apurados;

3.5. A análise dos dados deverá ser realizada por meio de técnicas estatísticas descritivas (tabelas, medidas e gráficos), testes estatísticos para verificação das hipóteses de pesquisa e utilização de técnicas estatísticas adequadas à correta apuração dos resultados e sua interpretação.



EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para execução de serviços na realização de
pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão –
PR.**

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.

ANEXO - IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Nome Legível/RG/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.

ANEXO - VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(papel timbrado da licitante)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico estatístico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CONFE nº	Data do registro

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/RGCargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Responsável Técnico Estatístico
(Nome Legível/RG/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.

ANEXO – VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 023/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR..**

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação do serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **023/2017** – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.



PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº **023/2017** – Pregão Presencial e conseqüente contrato. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
320	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.90.39.99	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhistas. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pesquisa deverá ser realizada mediante entrevista pessoal com usuários do serviço em domicílios nos bairros da cidade com, no mínimo, 420 entrevistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O resultado da pesquisa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 90(noventa) dias, a partir da data da nota de empenho, em forma de relatório impresso, em 3(três) vias encadernadas e com impressão colorida e também por meio digital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar o questionário que será utilizado na realização da pesquisa para avaliação e aprovação pela Administração Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - A Licitante deverá refazer todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal executado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação formal, em substituição do material considerado irregular.

PARÁGRAFO QUINTO - Deverá ser incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS PARA PESQUISA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pesquisa será de natureza quantitativa, devendo ser utilizada uma amostra representativa da população de forma a assegurar uma base estatisticamente adequada;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Abordagem pessoal dos respondentes em entrevista aos cidadãos da Municipalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os entrevistadores deverão ser previamente treinados pelo fornecedor vencedor assim como ter uma apresentação pessoal adequada ao público a ser entrevistado;

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão ser identificados os fatores de satisfação mais críticos, em função do grau de importância e nível de satisfação apurados;

PARÁGRAFO QUINTO - A análise dos dados deverá ser realizada por meio de técnicas estatísticas descritivas (tabelas, medidas e gráficos), testes estatísticos para verificação das hipóteses de pesquisa e utilização de técnicas estatísticas adequadas à correta apuração dos resultados e sua interpretação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 023/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **023/2017** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado



do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Francisco Beltrão,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



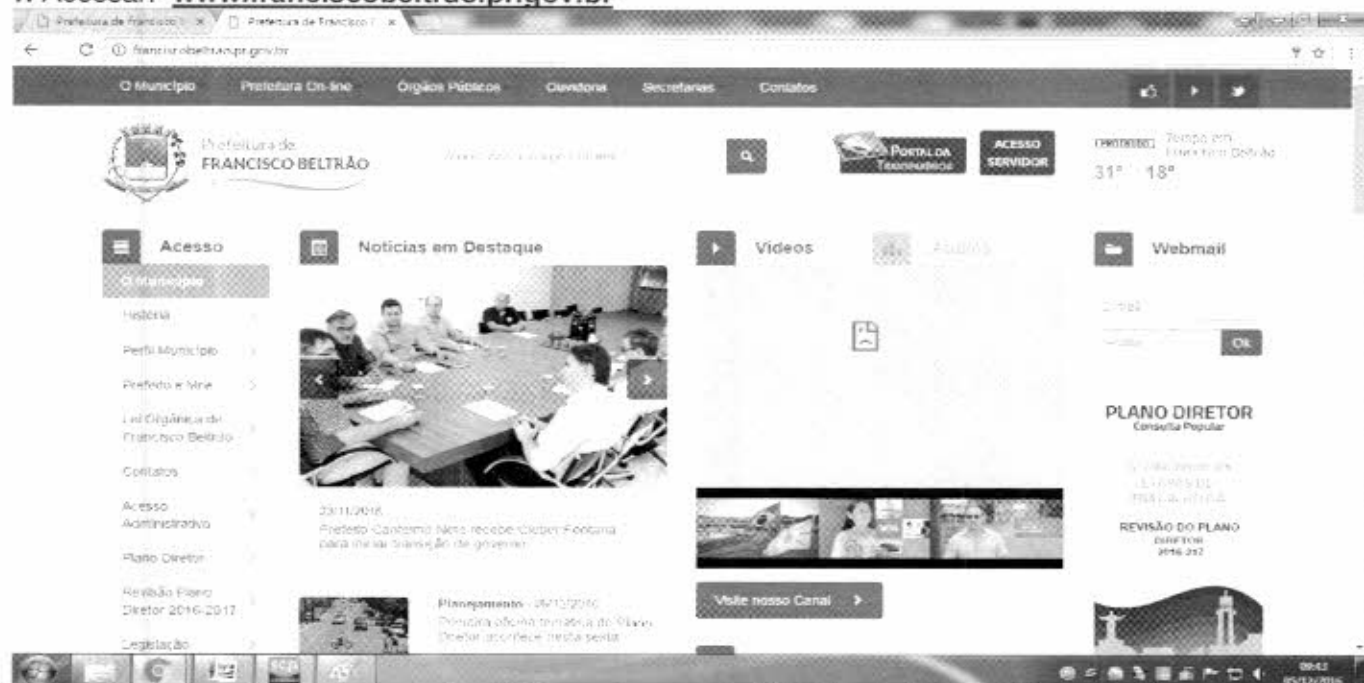
**EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.

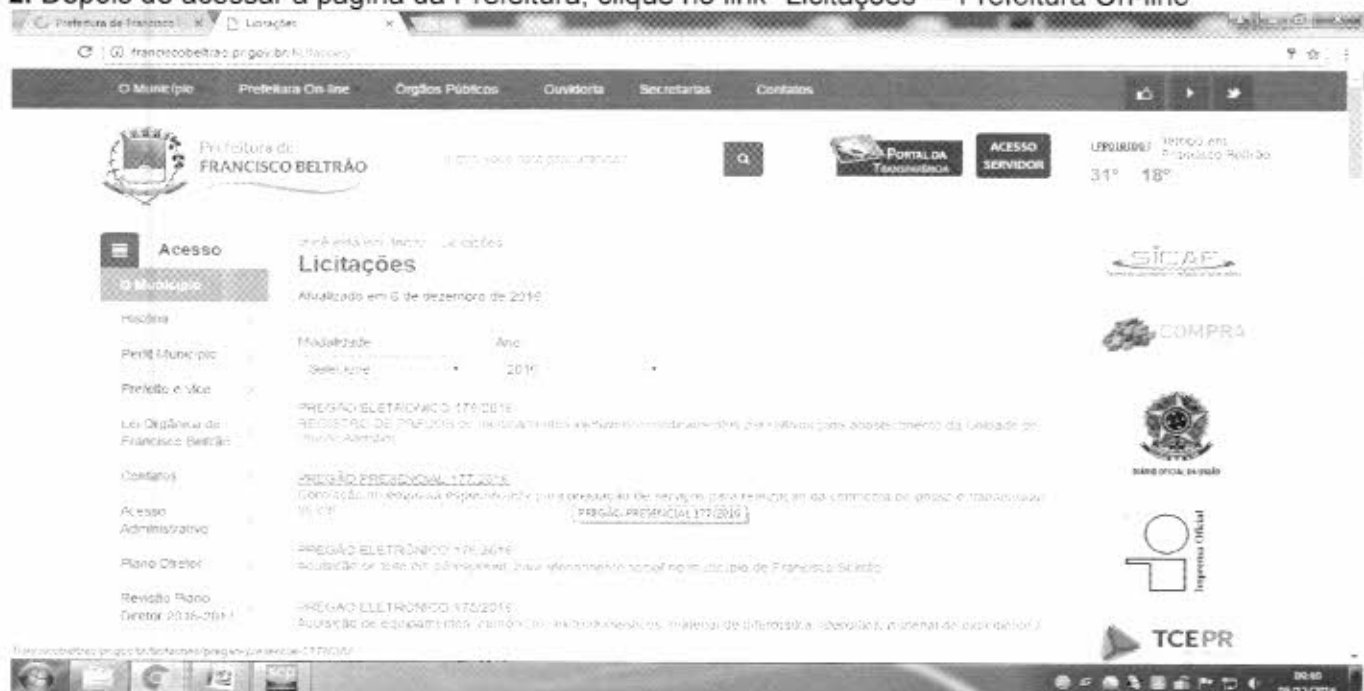
ANEXO – VIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa *CADproposta* e salve em pasta específica.

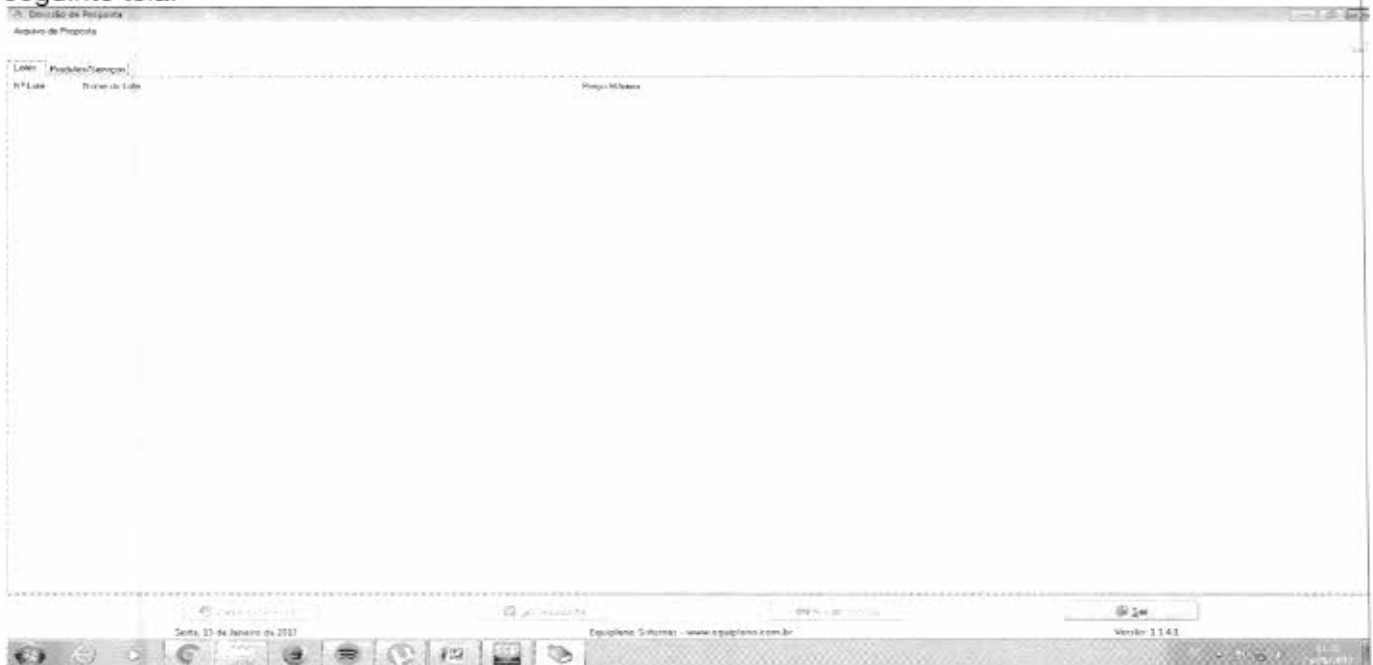


4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

20 - Encerrão de Proposta

Arquivo de Proposta

L: Licitação 2017.03 PREÇO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO (Proposta nº)

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000023 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	10.700,00

Teça, 16 de Fevereiro de 2017

Equipiano Sistema - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.4.1

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

20 - Encerrão de Proposta

Arquivo de Proposta

L: Licitação 2017.03 PREÇO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO (Proposta nº)

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000023 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de pesquisa de opinião pública para avaliação	1,00	SERV	10.700,00				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Teça, 16 de Fevereiro de 2017

Equipiano Sistema - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.4.1

6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:



(ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Orç. Situação de Proposta: **Arquivo de Proposta**
 Licitacao(2017)03 PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO-Proposta 01

Entidade: **Município de Francisco Beltrão**

NP Lote(s): **Nome: Probatum/Transporte**

NP Item: **Nome: 001 - Serviço de pesquisa de opinião pública para avaliação**

Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SERV	11.700,00				0,00

NP Lotação(s): **000023** Exercício: **2017** Modalidade: **Preço Fixo/Preço** Tipo de aquisição: **Por Item**

Preço Total do Lote: **0,00**

Botões: **Detalhe do fornecedor**, **Imprimir proposta**, **Gravar**

Tela: 14 de Fevereiro de 2017 Equilíbrio Sotemas - www.equilibras.com.br Versão: 1.1.4.1

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *

Razão Social

Endereço *

Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Cidade

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários

Banco Agência Nome agência Cidade agência UF Conta Data de abertura

Microempresa: Sim Não (empresa que não obtém ou beneficia da complementação nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/prestação

* Campos obrigatórios

Botões: **Representante**, **Quadro societário**, **Enviar**

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Orç. Situação de Proposta: **Arquivo de Proposta**
 Licitacao(2017)03 PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO-Proposta 01

Entidade: **Município de Francisco Beltrão**

NP Lote(s): **Nome: Probatum/Transporte**

NP Item: **Nome: 001 - Serviço de pesquisa de opinião pública para avaliação**

Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SERV	11.700,00				0,00

NP Lotação(s): **000023** Exercício: **2017** Modalidade: **Preço Fixo/Preço** Tipo de aquisição: **Por Item**

Preço Total do Lote: **0,00**

Botões: **Detalhe do fornecedor**, **Imprimir proposta**, **Gravar**

Tela: 14 de Fevereiro de 2017 Equilíbrio Sotemas - www.equilibras.com.br Versão: 1.1.4.1

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *

Razão Social

Endereço *

Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários

Banco Agência Nome agência Cidade agência UF Conta Data de abertura

Microempresa: Sim Não (empresa que não obtém ou beneficia da complementação nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/prestação

* Campos obrigatórios

Botões: **Representante**, **Quadro societário**, **Enviar**

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



06 - Serviço de Proposta
Anexo de Proposta
LICITACAO/2017/33 PRECATORIAL PRECATORIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO/Proposta/and

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000023 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de contratação: Por Item

Nº Item	Nome	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Margem	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de pesquisa de opinião pública com anulação	1.00	50 HV	10,0000			0,00

Qualificação societária

CNPJ / CNPJ Nome

Nome * Pessoa Física ou Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro * Cidade * UF * CEP *

E-mail * Telefone * Fax * Cidade

CNPJ * Inscricao Estadual * Inscricao Municipal * Nome do contador * Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Fechar do fornecedor

Imprimir proposta

Ver

Tela: 14 de fevereiro de 2017

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 11.141

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.

ANEXO – IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	72		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão - PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300204122040320563390399999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.700,00		
Data de Lançamento do Edital	13/02/2017		
Data da Abertura das Propostas	24/02/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

 CPF: 6002189963 ([Logout](#))



AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 023/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.

TIPO: Menor preço por ITEM.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Quanto a documentação relativa a HABILITAÇÃO TÉCNICA, constante no item 10.3.4 do edital:

Onde lê-se:

- 10.3.4.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente edital.
- 10.3.4.2 Declaração de responsabilidade técnica (**ANEXO VII**) indicando o responsável técnico (estatístico) pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
- 10.3.4.3 Comprovação de registro no **CONFE** - Conselho Federal de Estatística, através da certidão emitida pelo CONFE - Conselho Federal de Estatística, **do Estatístico indicado**.
- 10.3.4.4 Comprovação de registro no **CONFE** - Conselho Federal de Estatística, através da certidão emitida pelo CONFE - Conselho Federal de Estatística, **da Licitante**.
- 10.3.4.5 Comprovação do vínculo empregatício entre o Estatístico indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

Leia-se :

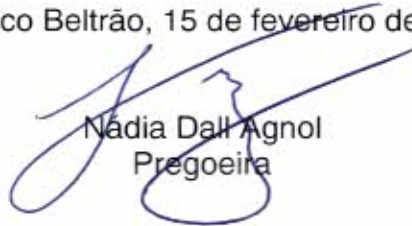
- 10.3.4.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente edital.
- 10.3.4.2 Declaração de responsabilidade técnica (**ANEXO VII**) indicando o responsável técnico (estatístico) pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.



- 10.3.4.3 *Comprovação de registro no CONFE/CONRE 3ª REGIÃO, do Estatístico indicado no ANEXO VII.*
- 10.3.4.4 *Comprovação de registro no CONFE/CONRE 3ª REGIÃO, da Licitante.*
- 10.3.4.5 Comprovação do vínculo empregatício entre o Estatístico indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2017.



Nádia Dall Agnol
Pregoeira

PORTARIA N.º 091/2016

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal nº 4.106 de 11 de Outubro de 2013:

R E S O L V E

Art. 1º—Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o Servidor Público Municipal SERGIO BRAZ DA SILVA—matrícula nº 18910-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 13 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º—Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de Fevereiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 092/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º—CONCEDER à servidora TATIANE MIOTTO SIMONI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 046/2017-DRH, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2017. CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 093/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º—CONCEDER à servidora DANIELA COSTA, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, conforme Processo Administrativo n.º 1.074/2017-DRH a partir de 07 de fevereiro de 2017 até 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2017. CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 094/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 059/2017 – DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, III, alínea "a" e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade:

R E S O L V E

Art. 1º—CONCEDER ao servidor SILVIO SAVI, CPF n.º 339.549.259-15, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária do(a) mesmo(a), até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2017. CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 014/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNIPAL

ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2	NEIDE FIVAN	435047997	25/02/1966	200
3	ROSELI BASOTTI GROSSELLI	97289689	04/05/1988	156

Art. 2º—O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Fevereiro de 2017.

1.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 023/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.

TIPO: Menor preço por ITEM.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Quanto a documentação relativa a HABILITAÇÃO TÉCNICA, constante no item 10.3.4 do edital.

Onde lê-se:

- 10.3.4.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente edital.
- 10.3.4.2 Declaração de responsabilidade técnica (ANEXO VII) indicando o responsável técnico (estatístico) pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
- 10.3.4.3 Comprovação de registro no CONFE - Conselho Federal de Estatística, através da certidão emitida pelo CONFE - Conselho Federal de Estatística, do Estatístico indicado.
- 10.3.4.4 Comprovação de registro no CONFE - Conselho Federal de Estatística, através da certidão emitida pelo CONFE - Conselho Federal de Estatística, da Licitante.
- 10.3.4.5 Comprovação do vínculo empregatício entre o Estatístico indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

Leia-se :

- 10.3.4.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente edital.
- 10.3.4.2 Declaração de responsabilidade técnica (ANEXO VII) indicando o responsável técnico (estatístico) pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
- 10.3.4.3 Comprovação de registro no CONFE/CONRE 3ª REGIÃO, do Estatístico indicado no ANEXO VII.
- 10.3.4.4 Comprovação de registro no CONFE/CONRE 3ª REGIÃO, da Licitante.
- 10.3.4.5 Comprovação do vínculo empregatício entre o Estatístico indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2017.

Núbia Dall Agnol
Pregoeira



DIÓCIOS



Diário Oficial Atualizado Eletronicamente, com Certificado Digital ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná do qual a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

823693339



CREDENCIAMENTO



EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Radar Inteligência Ltda, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, C.N.P.J. nº 00.481.961/0001-65, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.**

Francisco Beltrão, 20 de Fevereiro de 2017.

Antonio Geraldo Topanotti – Diretor
CPF: 506.602.419-00

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 506.602.419-00, e Cédula de Identidade nº 3.895.623-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 865, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000, único sócio da sociedade empresarial denominada "RADAR INTELIGENCIA LTDA", com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, CEP – 85.601.000, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, Comarca de Dois Vizinhos, Paraná sob nº 294, do Livro de Pessoas Jurídicas, em 02/12/1994, nona alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206554234, em 11/08/2009, e décima primeira alteração contratual registrada sob o nº 20128150378, em 17/12/2012, inscrita no CNPJ sob n.º 00.481.961/0001-65, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: RADAR INTELIGENCIA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

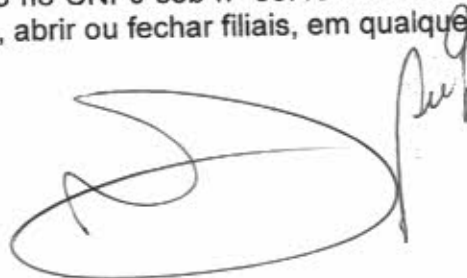
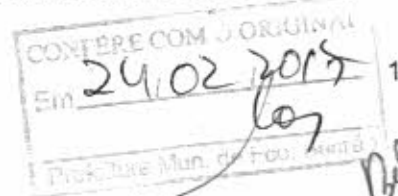
O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de RADAR INTELIGENCIA – EIRELI, com sede na "Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, CEP – 85.601.000, Francisco Beltrão, Paraná", com inscrição no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é: O Objeto social é: O objeto social da sociedade será o ramo de "Serviços de pesquisas de opinião pública, midi, marketing, viabilidade econômica, segmentação de mercado, eleitorais, pós venda e avaliação de imagem (7320-3/00); serviços da Call Center (8220-2/00), e Serviços de Publicidade (7311-4/00).

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

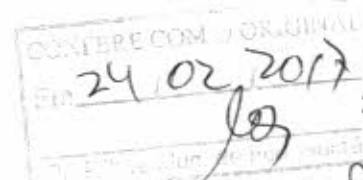
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 506.602.419-00, e Cédula de Identidade nº 3.895.623-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 865, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, RADAR INTELIGENCIA - EIRELI, com sede na "Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000”, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de RADAR INTELIGENCIA - EIRELI, com sede na rua “Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000”, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é: O Objeto social é: O objeto social da sociedade será o ramo de “Serviços de pesquisas de opinião pública, midi, marketing, viabilidade econômica, segmentação de mercado, eleitorais, pós venda e avaliação de imagem (7320-3/00); serviços da Call Center (8220-2/00), e Serviços de Publicidade (7311-4/00).

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ATONIO GERALDO TOPANOTTI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 24/02/2017
 3
 P. 13/13

AB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Francisco Beltrão, 17 de Dezembro de 2012.

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI.

<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2013 SOB NÚMERO: 20130591742 Protocolo: 13/059174-2, DE 25/01/2013</p> <p>Empresa: 41 6 0004122 4 RADAR INTELIGENCIA LTDA</p>	<p><i>S. Motta</i></p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
--	--



Em 24 02 2013
 49
 Bel

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Radar Inteligência Ltda., com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1400, Francisco Beltrão, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.481.961/0001-65 e Inscrição Estadual sob n.º Isenta, representada neste ato por seu diretor Sr. Antonio Geraldo Topanotti portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.895.623-0 e CPF n.º 506.602.419-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Arilson Sabadin**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.147.109-3 e CPF n.º 761.600.769-49, a quem confere amplos poderes para representar a Radar Inteligência Ltda. perante a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/12/2017.

Francisco Beltrão, 20 de Fevereiro de 2017.


 Antonio Geraldo Topanotti – Diretor
 CPF: 506.602.419-00

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
 CEP 85601-000
 FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Av. Júlio Assis Cavalheiro - 1400 | Francisco Beltrão
 TEL: (46) 3524.0400 | radarinteligencia.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ARILSON SABADIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4147109-3 SESP FR

CNPJ
 761.600.769-49 DATA NASCIMENTO
 17/03/1970

PLACAO
IUALDINO JOMO SABADIN
NEIDA MARIA SABADIN

PROFISSAO
 SOC. SEC. CAT. HAB.
 3 3

UF REGISTRO VALIDADE PP HABILITACAO
 02871888049 26/12/2018 29/03/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSAO
 FRANCISCO BELTRAO, PR 26/12/2013

Acad (EMB) 65285155335
 98906713488

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 835279940

PROFISSAO PLASTIFICADA
 835279940

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 24.02.2017
 Prefeitura Mun. de Beltrão

[Handwritten signature]

Bd

[Handwritten signature]

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na realização de pesquisa de opinião para avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão – PR.

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Radar Inteligência Ltda., CNPJ nº 00.481.961/0001-65, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1400, Francisco Beltrão, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 20 de Fevereiro de 2017.


Antonio Geraldo Topanotti – Diretor
CPF: 506.602.419-00

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

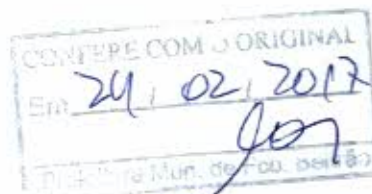
Nome Empresarial RADAR INTELIGENCIA - EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004122-4	CNPJ 00.481.961/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/08/2009	Data de Início de Atividade 01/12/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400-SALA 03, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto SERVIÇOS DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA, MÍDIA, MARKETING, VIABILIDADE ECONÔMICA, SEGMENTAÇÃO DE MERCADO, ELEITORAIS, PÓS VENDAS, AVALIAÇÃO DE IMAGEM, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALL CENTER E PUBLICIDADE.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Último Arquivamento Data: 01/02/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Número: 20130591769	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 03 de fevereiro de 2017

17/111638-0



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



**Pesquisas de Opinião
S/S Ltda.**

000089

2

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI ME

CNPJ: **07.331.137/0001-78**

Endereço: **Av. Sul Brasil, 156 sala 204, Centro, Maravilha, SC.**

Telefone/Fax: **49 3664-0224**

E-mail: **visaopesquisas@mhnet.com.br**

DECLARA, nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de realização de pesquisa de opinião para a avaliação do transporte coletivo urbano de Francisco Beltrão/PR.

Maravilha/SC, 24 de fevereiro de 2017.

Visão Pesquisas de Opinião Eireli ME

Fernanda Buratto

5.865.067-SSPSC

Representante Legal

**Visão Pesquisas de Opinião
EIRELI ME
Fernanda Buratto
Representante Legal
07.331.137/0001-78**

Av. Sul Brasil, 156 - Sala 204 - Fone/Fax: (49) 3664-0224
CEP 89874-000 - Maravilha - Santa Catarina
visaopesquisas@mhnet.com.br

5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ATO DE TRASFORMAÇÃO, CONVERSÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

000070

VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO S/S LTDA
CNPJ 07.331.137/0001-78

Pelo presente instrumento particular, FERNANDA BURATTO, brasileira, natural de maravilha, SC, solteira, nascida em 06.05.1993, empresária, portadora do CPF nº 075.537.219-05, cédula de identidade nº 5.865.067, expedida pela SSP/SC, em 26.02.2007, residente e domiciliada na Rua Thereza Copetti Comerlatto, nº 264, Bairro Floresta, Município de Maravilha, SC, CEP 89.874-000, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, na condição de sócia remanescente, em razão da retirada do sócio Carlinho Buratto, brasileiro, natural de Alpestre, RS, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09.02.1967, empresário, portador do CPF nº 589.773.419-49, cédula de identidade nº 1.714.914, expedida pela SSP/SC, em 23.04.2001, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 2.050., apto 404, Bairro Centro, Município de São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-970, da sociedade que gira nesta cidade sob o nome empresarial, VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO S/S LTDA, com sede na Avenida Sul Brasil, nº 156, Sala 205, Bairro Centro, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89.874-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Título e Documentos de Maravilha, SC, sob o nº 1038, folhas nº 136, livro nº A, nº 1, em 18.04.2005, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.331.137/0001-78, onde Carlinho Buratto vende suas 8.000 quotas no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a Fernanda Buratto, que, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

Cláusula primeira - Fica transformada / convertida esta sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, de natureza simples, sob o nome empresarial **VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI ME**, com sede nesta cidade de Maravilha, SC, na Avenida Sul Brasil, nº 156, Sala 205, Bairro Centro, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89.874-000 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula segunda - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa a integrar o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

§ 1º - Consoante ao artigo 980-A da Lei nº 10.406/02, neste ato é integralizado em moeda corrente do País o valor adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pela titular Fernanda Buratto, passando o Capital da Eireli a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula quarta - Fernanda Buratto declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem

João Carlos Pereira
Advogado
OAB/SC

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 24/02/17
Muxu
Prefeitura Mun. de Foz. de S. J.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Maravilha
SC

como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula quinta - Fernanda Buratto, titular da EIRELI, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula sexta - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

FERNANDA BURATTO, brasileira, natural de maravilha, SC, solteira, nascida em 06.05.1993, empresária, portadora do CPF nº 075.537.219-05, cédula de identidade nº 5.865.067, expedida pela SSP/SC, em 26.02.2007, residente e domiciliada na Rua Thereza Copetti Comerlato, nº 264, Bairro Floresta, Município de Maravilha, SC, CEP 89.874-000 resolve com fundamento no artigo 980-A, da Lei 10.406/02, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

Cláusula primeira - A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial **VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI ME**, com sede nesta cidade de Maravilha, SC, na Avenida Sul Brasil nº 156, Sala 205, Bairro Centro, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89.874-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula segunda - Terá por objeto Assessorias, consultorias e auditorias em órgãos públicos, empresas públicas, autarquias, implantação e assistência de sistemas de administração orçamentária e financeira em órgãos públicos, recrutamento, treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, pesquisas de mercado e de opinião pública, serviços de informática em geral e planejamento urbano. Serviços de organização de concursos públicos. Serviços de limpeza e manutenção de jardins e gramados. Desentupimento, dedetização e imunização de ambientes, atividades de limpeza e higienização de prédios, residências, escritórios, armazéns e prédios públicos. Corte de grama. Segurança eletrônica e comércio varejista de produtos de limpeza. Obras de urbanização, implantação de placas de sinalização e identificação de ruas. Sinalização com pintura asfáltica em vias urbanas e rodovias públicas estaduais e federais. Sinalização com pintura para estacionamento de veículos. Obras de urbanização de ruas, praças e

João Carlos Pereira
Advogado
OAB/SC 24500



[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 24, 02, 17
Assine
Prefeitura Mun. de Maravilha

[Handwritten signature]

calçadas. Construção de praças e calçadas para pedestres. Pavimentação asfáltica e com pedras irregulares em vias urbanas, ruas, praças e calçadas. Obras de terraplanagem, escavação, transporte e compactação de terras. Serviços de limpeza em rodovias municipais, estaduais e federais. Construção e recuperação de estradas e rodovias, bueiros, canaletas e meio fio.

Cláusula terceira - Seu prazo de duração é indeterminado, tendo iniciada as atividades em 02 de maio de 2005.

Cláusula quarta - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula quinta - Será administrada por FERNANDA BURATTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa.

Cláusula sexta - O exercício será encerrado em 31 de Dezembro de cada exercício.

Cláusula sétima - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula oitava - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula nona - Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que não se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Cláusula décima - Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, verificada em balanço especialmente levantado.

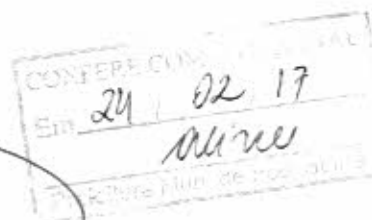
Cláusula décima primeira - Nos casos de dissolução da pessoa jurídica ou cassada a autorização para seu funcionamento, ela subsistirá para os fins de liquidação, até que esta se conclua.

§ 1º Far-se-á, no registro onde a pessoa jurídica estiver inscrita a averbação a averbação de sua dissolução.

§ 2º As disposições para a liquidação da sociedade aplica-se, no que couber às demais pessoas jurídicas de direito privado.

§ 3º Encerrada a liquidação, promover-se-á o cancelamento da inscrição da pessoa jurídica.

João Carlos Pereira
Advogado
OAB/SC 242...



Bell

Cláusula décima segunda - O presente ato é reformável no tocante a administração e demais disposições, por deliberação da titular e o devido registro onde a pessoa jurídica estiver inscrita.

Por ser verdade, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Maravilha, SC, 28 de Abril de 2016

TABELIONATO
MARAVILHA/SC

Fernanda Buratto

Tabelião Mafinski

Carlinho Buratto

João Carlos Pereira
Advogado
OAB/SC 24687

ato de Noid...

ESTADO DE SANTA CATARINA
Escritório de Registro de Imóveis - Fórum Manoel Mafinski - Tabelião
Rua Manoel Mafinski, 288 - São Miguel do Oeste - F. 49.3622-0747
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: **CARLINHO BURATTO**.
Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 07 de junho de 2016.
ESCREVENTE: **MARINEZ MARIA BALBINOTT**
Selo Normal: EHU38067-ZKQA
Emc: R\$ 2,75 Selo R\$ 1,70 Total R\$ 4,45 Consulte em: selo.tjsc.jus.br

RECONHECIMENTO Nº: 234282 --
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) **FERNANDA BURATTO**
Maravilha, 08 de junho de 2016
ADRIANA FRANCISCON - 2ª Tabelião - Em
test. da verdade.
Emolumento: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EHB79817-L97W
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



QUALQUER EMENDA OU RANURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Divânio Bruscato - Oficial
Av. Anita Garibaldi, 279, Centro, Maravilha - SC, 89874-000 - (49) 3664-1730 -
registrocivil@mhnet.com.br

Certidão de 1ª Averbação em Registro de P. Jurídicas
Protocolo: 001278 Data: 28/06/2016 Livro: 0004 Folha: 11
Registro: 003057 Data: 28/06/2016 Livro: A-008 Folha: 06
Registro Origem: 001038 Data: 18/04/2005 Livro: A-001 Folha: 13
Qualidade: Integral | Natureza: 5 Alteração do Contrato Social
Apresentante: Fernanda Buratto
Emolumentos: Registro: R\$60,00 - Selos: R\$5,10 - FRJ: R\$60,00 - Total: R\$125,10 - Recibo
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EIC06654-W7B6, EIC06665-FAAC,
Dou nº. Maravilha - 28 de junho de 2016

Divânio Bruscato - Oficial



COPIA COM O ORIGINAL
Em 24/02/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS
DE CÂMBIO
LUIZ ALBERTO MAFINSKI
Tabelião de Notas e Protesto de Títulos e de Câmbio
Rua Manoel Mafinski, 288 - São Miguel do Oeste - SC
Fone: (49) 3622-0747 - Fax: (49) 3622-0748
E-mail: mafinski@tjsc.jus.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI ME

CNPJ: **07.331.137/0001-78**

Endereço: **Av. Sul Brasil, 156 sala 204, Centro, Maravilha, SC.**

Telefone/Fax: **49 3664-0224**

E-mail: **visaopesquisas@mhnet.com.br**

DECLARA, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Maravilha/SC, 24 de fevereiro de 2017.



Visão Pesquisas de Opinião Eireli ME

Fernanda Buratto

5.865.067-SSPSC

Representante Legal

**Visão Pesquisas de Opinião
EIRELI ME
Fernanda Buratto
Representante Legal
07.331.137/0001-78**




000075

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.865.067 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/FEV/2007

NOME FERNANDA BURATTO

FILIAÇÃO CELSO BURATTO
ISABEL DALLAMECHIA BURATTO

NACIONALIDADE MARAVILHA SC DATA DE NASCIMENTO 06/MAI/1993

DOC ORIGEM C NASC 8485 LV A-16 FL 8
CART BRUSCATO-MARAVILHA SC

CPF 075.537.219/05

SÃO M. OESTE SC ASSINATURA DO DIRETOR
LE Nº 7 116 DE 29/08/83

OSÉ AIRTON STANG
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
MAT. 306516-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ORDEM PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Fernanda Buratto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Carta Maria Beatriz de Mello Bastos
Av. Paris, 600 - Fone: 360.500 - Caixa Postal 100 - CEP: 89014-900 - Foz de Iguaçu - SC 89252-900
www.tabelionato.org.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 054819---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. ca da verdade.
Maravilha, 27 de agosto de 2016

CINTIA VITÓRIA BARON - Tabelã Designada
Emolumentos: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,80 - Total: R\$ 4,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DZH17837-0GK8
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

SC
MARAVILHA
TABELIONATO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROPOSTAS

1

Município de Francisco Beltrão
Pregão Presencial 23/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.481.961/0001-65 **Fornecedor:** Radar Inteligência Ltda
E-mail: radarinteligenciafb@gmail.com
Endereço: Avenida Julio Assis Cavalheiro 1400 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000 **Telefone:** 4635240400 **Fax:** 4635240400 **Celular:** 46991150070
Inscrição Estadual: Isenta **Contador:** Lauri Helfenstein **Telefone contador:** 46 35361132

Representante: Antonio Geraldo Topanotti **RG:** 38956230
Endereço representante: Avenida Julio Assis Cavalheiro 1400 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000 **Telefone representante:** 4635240400
E-mail representante: radarinteligenciafb@gmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - Banco do Brasil - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 42755-1 **Data de abertura:** 22/06/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		001	Serviço de pesquisa de opinião pública para avaliação do serviço de transporte urbano de passageiros realizado por concessão no Município.	1,00	SERV	10.700,00	Pesquisa de Opinião Publica	Pesquisa de Opinião	9.600,00	9.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 9.600,00
TOTAL DA PROPOSTA: 9.600,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 90 meses


 Radar Inteligência Ltda
 CNPJ: 00.481.961/0001-65

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
 CEP 85601-000 PARANÁ



Av. Julio Assis Cavalheiro - 1400 | Francisco Beltrão
 TEL.: (46) 3524 0400 | radarinteligencia.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO S/S LTDA

CNPJ: **07.331.137/0001-78**

Endereço: **Av. Sul Brasil, 156 sala 204, Centro, Maravilha, SC.**

Telefone/Fax: **49 3664-0224**

E-mail: **visãopesquisas@mhnet.com.br**

Representante: **Fernanda Buratto / CPF: 075.537.219-05**

Endereço: **Rua Thereza Comerlatto, 264, Floresta, Maravilha (SC).**

Banco: **748 (Sicredi Alto-Uruguai) / AG: 0230 / CC: 58868-7**

Apresentamos nossa proposta para realização de pesquisa de opinião, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	ser	Serviço de pesquisa de opinião pública para avaliação do serviço de transporte urbano de passageiros realizado por concessão no Município.	8.500,00	8.500,00
			Total:		8.500,00

O valor para a execução do objeto da presente licitação é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

A empresa **VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO S/S LTDA**, DECLARA, que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os serviços ofertados atendem a todas as especificações descritas no Edital.

Validade da proposta comercial: 60 dias.

Maravilha/SC, 24 de fevereiro de 2017.

Visão Pesquisas de Opinião S/S Ltda
Fernanda Buratto
RG: 5.865.067 SSPSC
Representante Legal

Visão Pesquisas de Opinião
EIRELI ME
Fernanda Buratto
Representante Legal
07.331.137/0001-78